

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019 - SME

PROCESSO N° P075457/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019 -
SME QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA
E&J LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E & J LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.634.619/0001-35, com sede na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, n° 141, em Sobral/CE, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO, inscrito no RG sob o n° 97031029976 SSP CE, inscrita no CPF n° 323.613.603-06, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao **Contrato n° 004/2019 - SME**, oriundo da Tomada de Preços n° 058/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para a *"construção de uma escola de 06 salas, no Distrito de Salgado dos Machados"*, importando no acréscimo de 15,56% ao contrato inicialmente celebrado, correspondente ao valor de **R\$ 178.726,13 (cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e treze centavos)** e no decréscimo de 10,82%, correspondente ao valor de R\$ 124.287,92 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), acarretando na **repercussão financeira** de R\$ 54.438,21 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, aos 03 de Julho de 2020.



FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE



FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO
CONTRÁTADO

TESTEMUNHAS:

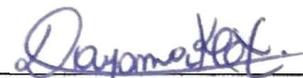
1. 

CPF.: 0423322364

2. 

CPF.: 066702850

Visto:



DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147

